



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista – Recife – Pernambuco

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

PARECER CLJ N° 111/2024 AO PLO N° 10/2024

Da COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA sobre o Projeto de Lei Ordinária (PLO) n° 10/2024, que “Denomina “Unidade de Saúde da Família (USF) Coelhos I - Dr. Paulo Dantas” a unidade de saúde na Rua Bituruna, 110, bairro Coelhos”; pela **APROVAÇÃO**.

RELATOR: Vereador ZÉ NETO

I – RELATÓRIO

A Comissão de Legislação e Justiça recebeu, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária n° 10/2024, de autoria da Vereadora Cida Pedrosa, nos termos do Art. 113 do Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife.

A Proposição, em síntese, tem como finalidade denominar “Unidade de Saúde da Família (USF) Coelhos I – Dr. Paulo Dantas” a unidade de saúde localizada na Rua Bituruna, n° 110, Bairro Coelhos, município do Recife, em homenagem a uma figura notável e dedicada ao serviço público e à comunidade recifense.

Em justificativa, a Vereadora Cida Pedrosa esclarece que:

“O Homenageado, Dr. Paulo Dantas, se destacou por sua trajetória exemplar como Médico Pediatra, Servidor Público, Político e militante social. Sua vida foi marcada pela dedicação inabalável à Saúde Pública, à Assistência Social e à defesa dos Direitos Humanos.

Atuando como Médico, Vereador, Secretário Municipal e militante social, demonstrou um compromisso genuíno com o bem-estar social e o desenvolvimento do Recife. Sua





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista – Recife – Pernambuco

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

ligação com o Bairro Coelhos, em particular, ressalta a importância de reconhecer e homenagear aqueles que dedicaram suas vidas ao melhoramento da cidade e ao cuidado de suas comunidades. A denominação da USF Coelhos I com seu nome é uma forma de perpetuar sua memória e inspirar as futuras gerações a seguir um exemplo de dedicação e serviço à comunidade. A escolha deste nome para a unidade de saúde é também uma maneira de reforçar os valores de empatia, cuidado e comprometimento que Dr. Paulo Dantas sempre demonstrou em sua honrosa trajetória.”

A Proposição foi apresentada na Reunião Plenária do dia 05/02/2024, em regime de tramitação ordinário. O prazo para recebimento de emendas encerrou em 23/02/2024, sem qualquer proposição nesse sentido.

Vem, agora, à Comissão de Legislação e Justiça para ser apreciado em seus aspectos constitucionais, legais e jurídicos (art. 287, I, “a” do RICMR).

II – VOTO

Quanto à legalidade, a competência do Município para legislar sobre a matéria encontra-se consubstanciada no art. 6º, inciso I, da LOMR e no art.30, inciso I, da Constituição Federal.

“Art. 30. Compete aos Municípios:

I – legislar sobre assuntos de interesse local;

“Art. 6º – Compete ao Município:

I – legislar sobre assuntos de interesse local.

A matéria está fundamentada, também, no artigo 26, inserido na mesma Lei Orgânica, respectivamente:





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista – Recife – Pernambuco

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

“Art. 26 – A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe ao Prefeito, a qualquer membro ou comissão da Câmara Municipal e aos cidadãos, mediante iniciativa popular, observado o disposto nesta Lei Orgânica. (alterado pela Emenda nº 21/07)”.

Assim, tem-se que o Projeto de Lei Ordinária nº 10/2024 atende ao interesse local, conforme o disposto no art. 30, inciso I, da CF/88. Além disso, encontra-se regular quanto aos seus aspectos legais, sob o ponto de vista da iniciativa pelo Poder Executivo Municipal, inexistindo qualquer impeditivo constitucional ou legal para a tramitação. Dessa forma, opino pela **APROVAÇÃO** do PLO n.º 10/2024.

ZÉ NETO
Relator

III- CONCLUSÃO DA COMISSÃO

Do exposto, opina a Comissão de Legislação e Justiça pela **APROVAÇÃO** do PLO n.º 10/2024.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 25 de abril de 2024.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

ZÉ NETO
Presidente





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista – Recife – Pernambuco

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

ANDREZA ROMERO
Vice- Presidente

RINALDO JÚNIOR
Membro Efetivo

SAMUEL SALAZAR
Membro Efetivo

MICHELE COLLINS
Membro Efetivo

LIANA CIRNE
Membro Suplente

FRED FERREIRA
Membro Suplente

